

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS *CAMPUS AVANÇADO*  
BOM SUCESSO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS PARA APOIO DE  
ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Processo nº: 23223.000676/2024-60

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Avançado Bom Sucesso, por meio do Núcleo de Ações Inclusivas – NAI, nos termos da Lei nº 13.146/2015, do Decreto nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, do Decreto nº 7.611/2011, do Decreto nº 7.612/2011, das metas definidas no PDI – 2021/2025 do IF Sudeste MG, da Política de Inclusão do IF Sudeste MG e do Regulamento do Programa de Monitoria Inclusiva do IF Sudeste MG, torna público o presente edital de seleção para admissão de discentes regularmente matriculados(as) em cursos **Técnico em Administração e Técnico em Informática**, nesta Instituição para o acompanhamento de discente com necessidade educacional específica.

## **1. DA FINALIDADE**

1.1 Auxiliar os(as) discentes público-alvo da educação especial, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles(as) diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.

1.2 Estimular a cooperação entre discentes, docentes e equipe multidisciplinar do NAI no desenvolvimento das atividades de ensino mais acessíveis, proporcionando aos discentes e monitores inclusivos novos conhecimentos sobre práticas inclusivas e a articulação entre teoria e prática.

## 2. DO PROGRAMA:

2.1 **Duração da bolsa:** A bolsa compreenderá o período de Abril a Novembro de 2024 (totalizando 08 bolsas). O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade de recurso orçamentário, que deverá ser previamente atestado pela área técnica competente do *Campus Avançado Bom Sucesso*.

2.2 **Valor da bolsa - Cursos Técnicos:** R\$200,00 mensais – destinado ao auxílio na execução das atividades de acompanhamento do(a) discente público-alvo da Educação Especial, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação, equipamentos eletrônicos, manutenção de internet ou outros custos.

### 2.3 Números de vagas:

CURSO	MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
Administração/ Informática	Técnico Concomitante/ Subsequente	01

## 3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

3.1 Poderão se inscrever os(as) discente(s) regularmente matriculados nos cursos **Técnico em Administração e Técnico em Informática** no *Campus Avançado Bom Sucesso* e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios indicados nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

### 3.1.1 Requisitos gerais:

O candidato deverá comprovar os requisitos abaixo, através da documentação solicitada no item 4.5 do edital.

- I. Aprovação no processo seletivo de monitores (o orientador deverá adotar critérios de seleção, de acordo com o perfil necessário)
- II. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do(a) aluno(a) imediatamente após o resultado da presente seleção;
- III. Não estar recebendo bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão;

- IV. Dedicar-se no período de vigência da bolsa às atividades do acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- V. Ter disponibilidade para cumprir **10** (dez) horas semanais, respeitando o horário firmado com a Coordenação do NAI, divididas no horário diurno ou noturno atendendo a demanda do(a) estudante público-alvo da educação especial;
- VI. Ter média das disciplinas cursadas acima de 60 (sessenta);
- VII. Não estar cumprindo ação disciplinar, conforme o inciso III do Art. 12 do Regulamento do Programa de Monitoria Inclusiva;
- VIII. Não ser concluinte do curso no período de vigência do programa de monitoria constante no edital. No caso de disciplinas de último período, excepcionalmente, caso haja necessidade de monitoria, admitir-se-á o(a) monitor(a) matriculado(a) na disciplina, objeto da monitoria, observando o histórico de rendimento do(a) monitor(a);**
- IX. No caso de monitoria voluntária admitir-se-á a atuação como monitor em curso de nível inferior de ensino ao qual a vaga está vinculada.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 **Período e local das inscrições:** O(as) aluno(as) poderão se inscrever no período de **05/04/2024** a **07/04/2024** pelo e-mail do Núcleo de Ações Inclusivas - NAI ([nai.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br](mailto:nai.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br)) colocando no assunto do e-mail o seguinte texto: **Processo de seleção de monitores bolsistas para apoio de estudantes público-alvo da educação especial**, e enviando por anexo, os seguintes documentos:

- I. Dados pessoais do(a) candidato(a) (nome completo, endereço completo, telefone (whatsapp), email;
- II. Documento de identidade e CPF;

4.2 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o e-mail de inscrições.

4.3 **O setor receberá as inscrições até às 23h59min do dia 07/04/2024.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## **5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO FUTURA:**

5.1 - A seleção será realizada em três etapas sequenciais: deferimento dos documentos, entrevista e análise de histórico escolar.

5.2 As entrevistas e a análise do histórico escolar ocorrerão no dia **08/04/2024**, no horário compreendido entre **14h e 18h**. O horário da entrevista será enviado para o e-mail do(a) candidato(a).

5.3 A entrevista possui valor equivalente a 60 pontos e a etapa de análise do histórico terá equivalência de 40 pontos.

**Para aprovação na presente seleção o(a) candidato(a) deve alcançar no mínimo 60 pontos totais.**

- 5.5.1 Os critérios objetivos a serem analisados e pontuados na entrevista bem como no histórico escolar serão o curso, a série/período, a experiência como monitor(a), a disponibilidade e a nota nas disciplinas correlatas às atribuições do(a) candidato(a). Os critérios específicos dependerão da função a que cada vaga se destine.
- 5.5.2 Na entrevista serão considerados o conhecimento/experiência anterior do candidato em relação à especificidade do aluno público-alvo da educação especial. E na análise do Histórico escolar será feita a média simples do coeficiente do rendimento acadêmico.

5.4 Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:

- a) pontuação da entrevista;
- b) pontuação da análise de histórico.

5.5 A lista de classificação provisória será divulgada no site do IF Sudeste MG – *Campus Bom Sucesso*, no dia **09/04/2024**. A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **11/04/2024**, também no site do IF Sudeste MG – *Campus Avançado Bom Sucesso*.

5.6 O(A) bolsista selecionado(a) deverá assinar e encaminhar o Termo de Compromisso na Coordenação do Núcleo de Ações Inclusivas no dia **12/04/2024**.

5.7 O(a) bolsista selecionado(a) deverá participar da reunião previamente agendada com a Coordenação do Núcleo de Ações Inclusivas, a ser realizada no dia **12/04/2024**, onde serão repassadas as informações sobre sua atuação.

## **6 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

6.1 As atividades terão início após cadastro no setor, tendo o(a) bolsista o compromisso em desempenhar as atividades relativas à bolsa para o qual foi selecionado(a).

## **7 DOS RECURSOS:**

7.1 Será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. Os(as) candidato(as) podem apresentar recurso sobre a classificação final através do e-mail do NAI ([nai.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br](mailto:nai.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br)), até 24 horas após a publicação do resultado.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DO(AS) BOLSISTAS:**

8.1 Participar integralmente das atividades propostas de acompanhamento do(a) aluno(a), designadas pela Coordenação do NAI e/ou professor(a) responsável pela disciplina selecionada para monitoria.

8.2 Dedicar **10(dez)** horas semanais, para as atividades de acompanhamento do(a) aluno(as) público- alvo da educação especial. Essa carga horária será dividida no horário diurno e/ou noturno de acordo com a demanda do *Campus*.

8.3 Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos preestabelecidos pela Coordenação do NAI.

8.4 Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades propostas ao(à) discente atendido(a) pelo NAI.

8.5 Auxiliar na realização dos trabalhos e atividades extraclasse referentes à disciplina escolhida para monitoria.

8.6 Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço dos conteúdos ministrados na disciplina selecionada para monitoria.

## **9 DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:**

9.1 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista, deixar de entregar, na data prevista, o Termo de Compromisso assinado ou não realizar o seu cadastro estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo, sendo chamado(a) para ocupar a vaga

outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

9.2 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do NAI em caso de descumprimento do Edital, por modificação das condições regulamentares que determinaram a participação do(a) discente ou por cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

9.3 As bolsas também podem ser canceladas diante de solicitação formal feita pelo(a) próprio(a) aluno(a) bolsista ao orientador(a). Nestes casos será chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

## 10 DO CRONOGRAMA:

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
<b>03/04/2024</b>	<b>Publicação do edital</b>
<b>04/04/2024</b>	<b>Impugnação do edital</b>
<b>05/04/2024 a 07/04/2024</b>	<b>Inscrições do(as) candidato(as)</b>
<b>08/04/2024</b>	<b>Entrevista e análise do histórico escolar</b>
<b>09/04/2024</b>	<b>Resultado provisório</b>
<b>10/04/2024</b>	<b>Período para interposição de recurso</b>
<b>11/04/2024</b>	<b>Resultado do recurso e resultado definitivo</b>
<b>12/04/2024</b>	<b>Cadastro, assinatura do termo e treinamento do(as) bolsistas selecionados</b>
<b>12/04/2024</b>	<b>Início das atividades</b>

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A inscrição obriga o(as) candidato(as) a respeitarem todos os termos deste edital.

11.2 A solicitação de impugnação deste Edital poderá ser encaminhada para o e-mail **acoesinclusivas@ifsudestemg.edu.br**, observando-se o cronograma do item 10.

11.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao(à) candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.4 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do NAI.

---